



# BOLETIM INTERNO Nº 038/16

Publicado em 11 de outubro de 2016

## PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

**PORTARIA SDSCJ Nº 121, de 05 de Outubro de 2016.**

**Institui a Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ.**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, e considerando os artigos 34 e 37, II, da Constituição Estadual, bem como, o disposto no art.3º, IV, V e VI, e art. 11, XV da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO a política da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, que é dotada de responsabilidade de planejar, executar, coordenar e controlar políticas públicas voltadas para as áreas da assistência social, do idoso, do Sistema Socioeducativo, da articulação social, da criança e juventude, das pessoas com deficiência, dos segmentos LGBT e racial, e de combate às drogas. Considerando que, o trabalho é voltado para o enfrentamento das expressões da questão social, principalmente de violações de direitos, prevenindo e protegendo pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade contra qualquer tipo de violência, estabelecendo a cultura de paz, conforme dispõe a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a Gestão Integrada proposta entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ e suas Secretarias Executivas e a FUNASE, com vistas à promoção do desenvolvimento social e da autonomia dos cidadãos e das cidadãs, planejar e apoiar a execução da política estadual de amparo à pessoa idosa e às pessoas com deficiência, fortalecer a prevenção ao uso de drogas e prestar serviços de atendimento a usuários e familiares, desenvolver políticas de inclusão social e produtiva; atuar em articulação

com a União e os municípios, consolidando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); controlar e manter em funcionamento o sistema socioeducativo, buscando a ressocialização do adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um modelo de gestão que possa nortear, orientar, favorecer, integrar projetos e recursos, em observância aos objetivos traçados para o cumprimento da missão institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ;

CONSIDERANDO a importância da implementação de uma política de articulação integrada, sistêmica e continuada, em função do modelo de Gestão proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ, em observância a sua estrutura organizacional, elegendo a **Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO**, como um dos veículos de extrema importância para a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pelas áreas que integram a SDSCJ.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir **Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO**, composta por representantes das Secretarias Executivas e Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ, com a finalidade de fomentar e fortalecer a integração e o apoio, potencializando os projetos e a captação de recursos, visando a promoção ao estímulo de atividades que favoreçam a consolidação da política adotada pela SDSCJ.

**Parágrafo Único** - A **Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ, será coordenada pela Gerência Geral de Projetos e Captação de Recursos.

**Art. 2º** São objetivos estratégicos da **Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO**:

I - Fomentar e apoiar atividades e projetos de pequeno, médio e grande porte voltados à política de promoção do desenvolvimento social, criança e juventude no âmbito do Estado de Pernambuco;

II - Estudar e propor atos e ações necessárias à política de apoio a consolidação da missão institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

III - Alimentar e manter atualizada a Plataforma de Parceiros relacionados à matéria da política executada pelo órgão que representa;

IV - Alimentar e manter atualizada a Plataforma de Projetos, apresentando à Gerência Geral de Projetos e Captação de Recursos suas contribuições;

V - Monitorar os projetos em execução, segundo proposta coordenada pela Gerência Geral de Projetos e Captação de Recursos;

**Art. 3º** - A **Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO**, será composta por 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

I – SEASS - Secretaria Executiva de Assistência Social;

II – SEART - Secretaria Executiva de Articulação Social;

III – SESES - Secretaria Executiva de Segmentos Sociais;

IV – SEPOD - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas;

V – SESFC - Secretaria Executiva do Sistema Socio-Educativo e Fortalecimento dos Conselhos;

VI – SEPCJ - Secretaria Executiva de Políticas para a Criança e Juventude;

VII – FUNASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo;

**Art. 4º** - Os membros titulares e suplentes da **Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO**, serão designados por ato do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no ato da publicação da presente Portaria, conforme **Anexo I**.

**Art. 5º** - As reuniões da **Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO** serão mensais, para monitorar e avaliar as ações de fomento, voltadas à consolidação das políticas públicas desenvolvidas pelas áreas que integram a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ.

**Parágrafo Único** – A **Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO**, elaborará Relatório Circunstanciado ao final de cada reunião, juntamente com o Plano de Ação estabelecido, sendo uma cópia destinada ao Secretário da pasta.

**Art. 6º** - Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pelos representantes dos órgãos que compõem a **Equipe de Fomento e Colaboração – EFOCO**, por ser considerado serviço público relevante.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

**Representante da SEASS – Titular:** Áquila Cabral de Melo, matrícula nº. 358.238-8 1, **Suplente** Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira, matrícula nº 259000-0;

**Representante da SEART – Titular:** José Hamilton da Costa, matrícula nº348.025-9, **Suplente:** Olivia dos Santos Soares Lira, nº 363864-2;

**Representante da SESES – Titular:** Renata Guedes de Sousa, matrícula nº 366.350-7, **Suplente:** Marinna Regueira Duarte, matrícula nº 372.758-0;

**Representante da SEPOD – Titular:** Flávia Anita Ferreira Puça, matrícula nº 364.053-1, **Suplente:** Julieta Ramalho Pontual, matrícula nº 364.096-5;

**Representante da SESFC - Titular:** Ana Roberta Oliveira, matrícula nº 3.103-8, **Suplente:** Lidyane Lopes de Carvalho Ferreira, matrícula nº 363.868-5;

**Representante da SEPCJ - Titular:** Lenira Guedes da Silveira, matrícula nº 363.739-5, **Suplente:** Adriana Correia da Luz, matrícula nº 363.743-3;

**Representante da FUNASE - Titular:** Rejane Maria Parente Ulysses, matrícula nº. 285.434-1.

## SEGUNDA PARTE

### ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

**Sem alteração.**

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos de Pessoal

#### LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 20 / 09 / 2016

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
837-0	4808702-2/2016	ODENIZE MOREIRA DE LIMA	30	01-12-2016	2º
140.179-3	4808745-0/2016	MATILDE VASCONCELOS DA SILVA	30	03-10-2016	2º
170.145-2	4808474-8/2016	VÂNIA MARIA CAVALCANTI MACIEL	30	03-10-2016	3º

Em, 29 / 09 / 2016

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
105.113-0	4808822-5/2016	SEVERINA EUFLAUZINA VIEIRA	30	03-10-2016	2º

Em, 04 / 10 / 2016

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
2382-5	4808822-5/2016	ALDENICE MENDES DO NASCIMENTO SILVA	180	01-11-2016	3º

Em, 04 / 10 / 2016.

**Torna sem efeito**, o pedido do Gozo de Licença Prêmio, de **180 dias**, referente ao **3º decênio**, a partir de **01-06-2016**, da servidora **ALDENICE MENDES DO NASCIMENTO SILVA**, mat. 2382-5, feito através do Processo SIGEP nº 4803812-8/2016, publicado no BI nº 022/16, de 14-06-2016.

**EDILENE ANUNCIADA GOMES DA SILVA**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**QUARTA PARTE**  
***Assuntos Gerais e de Administração***

***Sem alteração.***

**QUINTA PARTE**  
***Assuntos Disciplinares***

***Sem alteração.***

11 de outubro de 2016

**Bruno José Coelho Barros**  
*Secretário Executivo de Gestão*